

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2018 – PROCESSO SC/549/2018 –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Adjunto de Assistência Social, **FELIPE SOUZA GIRAUD**, portador da Cédula de Identidade CPF: 448.804.598-79, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.782.536/0001-46, com sede na AV. Marginal, nº 2.102, Perequê Mirim, Ubatuba/SP, CEP: 11680-000, neste ato representada por **Sra. Elizabete Silva Ribeiro**, portadora da Cédula de Identidade R. G. sob o nº 15.679.118-3 SSP/, e do C.P.F. sob o nº 091.563.858-46.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.204/2015, Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado Termo de Colaboração, datado de **02 de maio de 2018**, que tem por objeto a execução dos **Serviços de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidades para adultos e famílias em situação de rua**, conforme termo de referência, para:

- a) Acréscimo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem pagos em 3 parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Acréscimo de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, passando o valor mensal de R\$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) para R\$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos), o que equivale a, aproximadamente, 11,299% do valor mensal atual contratado;
- c) Prorrogação de prazo em mais 11 (onze) meses, passando a vigência de **01 de julho de 2022 a 31 de maio de 2023**, com valor mensal na ordem de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais)**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser





rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 e 57, da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

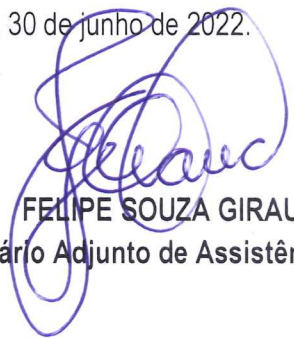
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
ASSISTÊNCIA SOCIAL	578	R\$50.000,00	-
	577	R\$137.400,00	R\$114.500,00
	578	R\$75.000,00	R\$62.500,00
TOTAL:		R\$262.400,00	R\$177.000,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de junho de 2022.



FELIPE SOUZA GIRAUD

Secretário Adjunto de Assistência Social



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM

FOCO

Representante Legal

Testemunhas:



ANA PAULA LEITE FÉLIX DOS SANTOS
RG 40.816.182



LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

